

as justificativas necessárias solicitando a contratação de Pessoa Jurídica, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em manutenção de etilômetros Marca: ALCOLIZER; Modelo: LE5, a qual deverá prestar a manutenção preventiva e corretiva destes, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição originais. CONSIDERANDO finalmente que a realização da contratação direta é uma questão de suma importância vislumbrando-se o Interesse Público em nosso Estado, resolvo com base na legislação aplicável ao caso, AUTORIZAR E RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inc. III, da Lei 14.333/21, para a contratação da empresa: AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.867.848/0001-48, possuindo tal contratação o valor de R\$ 208.600,00 (duzentos e oito mil e seiscentos reais).

No mais, passa a ser informado que a despesa estimada para referida contratação por inexigibilidade de licitação ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: Fiscalização de Trânsito – 21.23.00.00; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 33.90.30.00 - Material de Consumo e Fonte de Recursos: 17520700 - Recursos Provenientes da Arrecadação das Multas de Trânsito.

Rio Branco/AC, 29 de maio de 2026.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

IAPEN

PORTARIA IAPEN Nº 819, DE 18 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 13.335-p, de 08 de abril de 2026, publicado no DOE n.º 14.242-a, de 08 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora Karen da Silva Firmino, Matrícula: 9269169-1, do cargo de agente de Polícia Penal, do quadro efetivo do Instituto de Administração Penitenciária do Acre, com fundamentos no art. 38, inciso VI da Lei Complementar Estadual nº 39/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de junho de 2026.

Registre-se;
Publica-se e
Cumpra-se.

Leandro do nascimento rocha
Presidente do IAPEN/ Polícia Penal AC
Decreto nº.13.335-p, de 08/04/2026

IEPTEC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 08/2024

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC, representado pelo Presidente, Alírio Wanderley Neto, Decreto Nº 52-P/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE PROFISSIONAL BOLSISTA NÃO DOCENTE MENSALISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC.

CRUZEIRO DO SUL			
PROFISSIONAL BOLSISTA NÃO DOCENTE MENSALISTA			
CARGA HORÁRIA – 40 HORAS			
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS			
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES			
CANDIDATO	NOTA FINAL	CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO MATHEUS DA SILVA SALES	80	001 - CZAD	8º

2 - LOCAL E DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
CRUZEIRO DO SUL	CEPT CEFLORA	RUA PARANÁ, Nº 865, AV. 25 DE AGOSTO

DATA: 01, 02 e 03 de junho de 2026, das 08:00 às 12:00.

3 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O TERMO DE COMPROMISSO:

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
 - Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - Título Eleitoral;
 - Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor/certidao-quitacao-eleitoral>);
Certidão Criminal da Justiça Federal (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>);
Certidão Cível da Justiça Federal (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (1º e 2º Grau Estadual AC) (<https://certidoes.tjac.jus.br/>);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (1º e 2º Grau Estadual AC) (<https://certidoes.tjac.jus.br/>).
 - Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
 - Comprovante de residência atual;
 - Comprovante de Conta Bancária de pessoa física, em nome do candidato (A conta bancária poderá ser de qualquer instituição financeira, desde que esteja ativa, vedadas as contas vinculadas ao Banco Mercado Pago).
 - Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
 - 1 foto 3x4 colorida;
 - Documentação comprobatória da situação funcional;
- Rio Branco, 29 de maio de 2026.

Alírio Wanderley Neto
Presidente do IEPTEC
Decreto Nº 52-P/2023